

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 026/2016 – CIB****Goiânia, 17 de março de 2016**

Aprova AD REFERENDUM o credenciamento/habilitação da Milli Clínica Nefrológica como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise, no Município de Aparecida de Goiânia/GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva – TRS no Estado de Goiás;**
- 2 - A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia para inclusão de um serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, no Município;**
- 3 - O parecer favorável da implantação desse serviço em conformidade com a Rede Assistencial de Terapia Renal Substitutiva;**
- 4 – A Resolução nº 004/2015, da Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região de Saúde Centro Sul, que aprova o credenciamento/habilitação do referido serviço.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de fevereiro de 2016, o credenciamento/habilitação da Milli Clínica Nefrológica, CNES 7630743, do Município de Aparecida de Goiânia, para atender a população oriunda da Macrorregião Centro Sudeste, inicialmente atenderá o total de 49 pacientes, dos Municípios de Aparecida de Goiânia (10 pacientes), Senador Canedo (32 pacientes) e Cezarina (07 pacientes), todos em tratamento no Município de Goiânia, que corresponde o valor mensal de R\$ 118.517,86 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos) e valor anual de R\$ 1.422.214,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º A tipologia da habilitação, conforme o artigo 44 da Portaria GM/MS nº 389/2014 será a 15.04: *Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com Hemodiálise*. A transferência dos pacientes do município de Goiânia para o município de Aparecida de Goiânia será em etapa única, a partir da competência **maio/2016**, o valor do

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

impacto financeiro correspondente, citado no Art 1º desta Resolução, será remanejado do Fundo Municipal de Saúde de Goiânia para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, e revogando a Resolução nº 022/2015 – CIB.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS